

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PARTES: Município de Mesquita e as Sociedades Empresárias FERREIRA E COSTA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de topografia e de sondagem, com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial. VALOR TOTAL: O valor total registrado na presente ata é de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 08/12/21. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do Decreto Municipal nº 616/2008 e das demais normas legais aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 20.06.12.15.451.1500.2.026; ED 3.3.90.39.00; Fonte 1001. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/641/21.

Mesquita, 14 de dezembro de 2021.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso técnico de matéria tributária no âmbito do DECLAN-IPM, VAF e IPM para servidores da Subsecretaria Municipal de Fazenda e de Finanças e profissional contábil e de tecnologia de sistemas vinculados à prestação de serviços à Administração Pública. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é equivalente ao período de duração do evento objeto deste contrato. VALOR TOTAL: Até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 13/12/21. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 527/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/9361/21.

Mesquita, 14 de dezembro de 2021.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral**

**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 96 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 08/9395/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88 e do art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **CLAUDIA MARIA BADARÓ**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais Classe: C – Nível VI, Referência: 8, matrícula nº 10/682.222-3, com proventos de R\$ 4.183,21 (quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos) sendo: R\$ 3.545,09 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II – Anos Iniciais, conforme Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 638,12 (seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, conforme Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de dezembro de 2021.

**Cátia da Silva Ferraz**  
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA Nº 97 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/14115/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez, a contar de 29/11/2021, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **RAPHAELA DE OLIVEIRA MAIA MARCHIORI**, no cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, matrícula nº 10/008.790-4,



com proventos proporcionais de R\$ 1.119,73 (mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de dezembro de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor-Presidente**